



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2011-0.160.970-9 em 29.03.2012 (a)

Processo nº : 2011-0.160.970-9
Interessado : JOHN KENEDY DE OLIVEIRA SILVA
Local : Av. Morvan Dias de Figueiredo x Rua Tuiuti
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução Reforma

A CTLU/SMDU em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/058/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo representante da CAIEPS na 3ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

"5. Recuos de Frente mínimos de 10,00m para a Av. Morvan Dias de Figueiredo e de 5,00m para a Rua Tuiuti, para as áreas a Construir;"

"8. Observar a faixa de melhoramento viário da Lei nº 9.442/82 para alargamento da Rua Tuiuti, e PRM, a ser demarcado por PROJ;"

"12. Apresentar anuência do IV COMAR tendo em razão o aumento da altura total nas partes novas e da restrição de 0,00m de altura existente para o local;"

"13. Apresentar matrícula atualizada no C.R.I. onde conste como proprietário aquele indicado em plantas;"

"14. Vedados os acessos para a Rua Tuiuti, Rua Sem Saída;"

"os itens da MANIFESTAÇÃO/034/CAIEPS/2012, antes enumerados 12 e 13, passam a receber os números 15 e 16."

29.março.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.